DESIGNA O SERVIDORES PARA REALIZAR A FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

CONSIDERANDO que Lei Complementar n. 140/2011, em seu art. 5°, fixou normas de cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, cujas ações deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no art. 3º e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais.

CONSIDERANDO a competência comum entre os entes Federativos, também no que tange a fiscalização ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional técnico para desenvolver ações de fiscalização e com vistas a manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, sem prejuízo ao desenvolvimento sustentável do Município; resolve:

DESIGNAR

O Servidor **GUSTAVO HENRIQUE BENCKE** – Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Viação e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 001.116.230-90, portador do RG nº 707818122 nascido em 12/09/1981, para exercer a função de Fiscalização Ambiental no Município.

O Servidor **JACSON ENDRIGO STEINHAUS** – Inspetor Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, inscrita no CPF nº 000.595.540-88, portador do RG nº 508811409, nascido em 16/10/1983, para exercer a função de Licenciamento Florestal no Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de agosto de 2023.

MARCIANO RAVANELLO Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 11.08.2023

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo